

# SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 7° BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

#### **BOLETIM INTERNO Nr 26/2021**

Itajaí - SC, 01 de julho de 2021. (QUINTA-FEIRA)

#### PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

### 1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBMs do 7ºBBM.

#### 2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração;

#### 3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

#### **FUNÇÕES DIVERSAS**

Em 30 Junho 2021, deixa de responder pela função de sargenteante da 4ª/7ºBBM - Joinville, o 3º Sgt BM Mtcl 924021-7 LUCIANO JOSÉ BRUGGEMANN, em função do término de licença especial do titular, o 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLAUDIO GANZER.

Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN Comandante da 4ª/7ºBBM

#### **ORDEM**

Ordem Administrativa Nº 011-21-7º BBM – Regular a realização de perícias e informes periciais no 7ºBBM

- 1. REFERÊNCIAS
- a) <u>Dtz Nr 24-17-CmdoG</u>;
- b) Plano Estratégico do CBMSC (2018-2030);
- 2. EXECUÇÃO:
- 2.1. Dos Informes Periciais:

- **a)** O Comandante do 7ºBBM designará 1 (um) inspetor de incêndio que ficará responsável pela realização de todas as investigações de incêndio no âmbito do Batalhão.
- **b)** Cada CBM deverá ter, no mínimo, 1 (um) inspetor de incêndio formado para ser o responsável pelas investigações de incêndio durante o afastamento do inspetor designado pelo Batalhão.
- c) Todo chefe de socorro deverá conhecer os procedimentos mínimos de preservação do local sinistrado e efetuar o registro fotográfico das fotos obrigatórias, conforme Dtz Nr 24-17-CmdoG.

#### 2.2. Dos Laudos Periciais:

- **a)** O Comandante do 7ºBBM designará um oficial perito em incêndio e explosão que ficará responsável pela gestão de todas as investigações de incêndio no âmbito do batalhão.
- **b)** Os laudos periciais serão realizados em todas as situações exigidas pela Dtz Nr 24-17-CmdoG, ou quando determinado pelo Gestor de perícia do Batalhão, seja pela complexidade, repercussão do incêndio ou solicitação da vítima.
- **c)** Todo oficial perito em incêndio e explosão ficará responsável por uma região do 7ºBBM e realizará as correções dos informes periciais e fechamento das investigações não realizadas, conforme divisão em anexo.
- **d)** Os laudos periciais serão realizados preferencialmente pelo oficial perito em incêndio e explosão, conforme a região, podendo ser aplicado uma escala de revezamento.

#### 2.3. Da disponibilização para o público externo:

- **a)** Todo laudo ou informe deverá ser cobrado conforme Lei de Taxas Estadual, a taxa deve ser emitida na OBM em que ocorreu o sinistro, através do sistema E-SCI.
- **b)** O prazo para realização da investigação e finalização do relatório é de 30 dias, sendo que o investigador possui 20 dias para finalizar o documento e, o oficial que fará a correção, terá 7 dias úteis para analisar e corrigir o documento.
- **c)** O prazo para a entrega do documento ao solicitante será de 7 dias úteis, contados a partir do pagamento da taxa. (Exemplo: se o solicitante pagar a taxa somente 30 dias após o incidente, o investigador ainda terá 7 dias para realizar a correção e inserção no SGPe).
- **d)** A disponibilização do arquivo (laudo ou informe) será sempre efetuada de modo digital através de cadastro no SGPe.

#### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **3.1.** Sempre que houver indícios de incêndio criminoso, vítimas fatais, ou ainda, atendimento à vítima decorrente do incêndio, o chefe de socorro deverá informar ao comandante de área.
- **3.2.** Sempre que houver indícios de incêndio criminoso, vítimas fatais, ou ainda, atendimento de lesões decorrente do incêndio, o comandante de área deverá formalizar a ocorrência para o Oficial Perito gestor do batalhão, via e-mail 7pericia@cbm.sc.gov.br e whatsapp, e informar a Polícia Civil sobre o sinistro.

#### 4. ANEXO

#### 4.1 Divisão dos peritos por Região:

- **a)** Cada oficial perito ficará responsável por corrigir as investigações de incêndio inseridas no sistema de perícia, conforme a sua circunscrição.
- **b)** Deverá monitorar o cumprimento das informações mínimas colhidas pelos chefes de socorro.

Divisão de área por Perito em Incêndio - 7ºBBM			
Posto/Mtcl	Nome	Região	
Cap BM Mtcl 929633-6	POLLIANA Müller Giacomin	4 <sup>a</sup> CBM e 3 <sup>a</sup> CBM (1 à 15)	
1º Ten BM Mtcl 931906-9	FELIPE Daniel da Silva	1ª CBM (1 à 15)	

1º Ten BM Mtcl 927471-5	DOUGLAS Tomaz Machado	1ª CBM (16 à 31)
2º Ten BM Mtcl 988776-8	Marcel Pittol TREVISAN	4ª CBM e 3ª CBM (16 à 31)
2º Ten BM Mtcl 691394-6	Yuji <b>EZAKI</b>	2ª CBM (1 à 15)
2º Ten BM Mtcl 372088-8	Guilherme <b>FURTADO</b> de Farias	2ª CBM (16 à 31)

#### 4.2 Escala de perícia:

- a) O comandante de área informará o gestor de perícia do Batalhão sobre o incêndio de vulto.
- **b)** O gestor do Batalhão verificará na escala qual oficial que possui menor número de perícias realizadas no ano, e designará de acordo com a antiguidade.
- **c)** O oficial escalado terá 2 dias úteis para realizar a perícia no local, preferencialmente deverá ser realizada no dia seguinte ao incêndio ou em parceria com o IGP.
- **d)** No caso de impossibilidade justificada, o oficial designado terá que providenciar um perito substituto para realizar a perícia.

#### Observações:

- **a)** Para ter acesso à escala de peritos atualizada acessar o link: <a href="https://docs.google.com/spreadsheets/d/1z6ggLO4FlpsvmOfsCYXIgmDsCbwWbj7foDYvoIPuT0/edit?usp=sharing">https://docs.google.com/spreadsheets/d/1z6ggLO4FlpsvmOfsCYXIgmDsCbwWbj7foDYvoIPuT0/edit?usp=sharing</a>
- **b)** Sempre que houver incêndio de vulto ou óbito no local o perito responsável pela região deverá deslocar e realizar a investigação de incêndio.
- c) Cada perito deverá corrigir os informes de sua região.
- **d)** As alterações, informes não preenchidos, com má qualidade, deverão ser comunicados ao gestor do BBM pelo e-mail <u>7pericia@cbm.sc.gov.br</u>

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### **PORTARIA**

#### Portaria Nr 17-21-7°BBM, de 25 de junho de 2021

COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR – BARRA VELHA, em cumprimento ao Art. 15 do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, aprovado através da Portaria Nr 409-CBMSC de 27 de dezembro de 2018.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Coordenadores do Serviço Comunitário no âmbito da 3ª/7º BBM; os seguintes bombeiros militares:

Sd BM Mtcl 928631-4 JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA – Barra Velha (a contar de 04/05/2021);

3º Sqt BM Mtcl 922638-9 ANISIO DAVID LOPES – Itapoá (a contar de 15/03/2021);

Sd BM Mtcl 991374-2 GERALDO GOBEL NUNES – Garuva (a contar de 22/03/2021);

Sd BM Mtcl 932435-6 JOSUÉ ORLANDO SILVA – Araquari (a contar de 16/06/2020);

Sd BM Mtcl 932226-4 GUILLERMO MUELAS SANGIAO – Membro Araquari (a contar de 09/02/2021);

BC CPF 072.898.349-41 ADRIANO DORNELLES DA SILVA - Membro Araquari (a contar de 09/02/2021):

Sd BM Mtcl 691729-1 GUSTAVO HENRIQUE ROCKEMBACH – São Francisco do Sul (a contar de 16/06/2020).

Art. 2º Fica revogada a Portaria Nº 9, de 23 de março de 2021.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Barra Velha, 25 de junho de 2021.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7ºBBM

#### Portaria Nr 18-21-7°BBM, de 01 de junlo de 2021

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o parágrafo 2-2, alínea "b", da Instrução Provisória 4 Mtec TAF BM, aprovado pela Portaria Nr 461 de 17 de dezembro 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão para aplicar o Teste de Aptidão Física (TAF convencional e/ou TAF alternativo), ás 13:00h do dia 13 de julho de 2021 (terça-feira) na pista de atletismo da FMEL-Itajaí/SC, aos Bombeiros Militares que concorrerão a promoção no dia 11 de agosto de 2021 na área do 7ºBBM, cito a Av. Vereador Abraão João Francisco, Fundos da Câmara de Vereadores de Itajaí, Bairro Ressacada, bem como a sede do 7ºBBM tendo como avaliadores os BBMM abaixo discriminados:

- I. 1º Ten BM Mtcl 932192-6 FERNANDA CORRÊA RECK Avaliador;
- II. Sd-1 BM Mtcl 377.159-8 DAIANE CRISTINA FERNANDES- Aux Avaliador.
- Art. 2º Homologar o Teste de Aptidão Física, conforme Planilha de Resultados obtidos;
- Art. 3º Publicar esta Portaria no Boletim Interno do 7ºBBM;
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

#### FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO

Na solicitação contida na Nota Nr 2747-21-7BBM da Maj BM Mtcl 928359-5 PRISCILA CASAGRANDE, SCmt do 7ºBBM – Itajaí,a qual solicita dispensa do serviço e instrução nos dias 22,23, 26, 27 e 28 de julho de 2021, totalizando 05 (cinco) dias para desconto em férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

# Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2738-21-7BBM do Cap BM Mtcl 931893-3 JONAS LEMOS TALAÍSYS, Cmt da 1ª/7ºBBM – Itajaí, o qual solicita dispensa do serviço e instrução do dia 05 a 07 de julho de 2021 03 (três) dias para desconto em férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

## Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2743-21-7BBM do 2º Ten BM Mtcl 988776-8 MARCEL PITTOL TREVISAN, Cmt do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, o qual solicita dispensa do serviço e instrução no dia 02 de julho de 2021, para desconto em férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.

3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES - ALTERAÇÃO DE GOZO

Na solicitação contida na Nota Nr 2019-21-7BBM do 1º Ten BM Mtcl 931906-9 FELIPE DANIEL DA SILVA, Cmt do 2º/1ª/7ºBBM — Itajaí, o qual solicita alteração de início do gozo de férias regulamentares do dia 05 para o dia 26 de julho de 2021, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nr 2698-21-7BBM do 2º Ten BM Mtcl 372088-8 GUILHERME FURTADO DE FARIAS, Cmt do 3º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul o qual solicita alteração de inicio do gozo de férias regulamentares do dia 02 de agosto para o dia 20 de dezembro de 2021, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nr 2692-21-7ºBBM do Cap BM Mtcl 927856-7 RODRIGO VANDERLINDE, Cmt da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, o qual solicita o gozo de 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 05 de julho de 2021, referente ao 2º mês do 1º período aquisitivo dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAUDE**

Do Ten Cel BM Mtcl 924000-4 FABIANO BASTOS DAS NEVES, Cmt do 7ºBBM - Itajaí compareceu a formação sanitária, para fins de promoção obtendo o seguinte parecer médico: APTO para o TAF e para o serviço BM, a contar de 29 de junho de 2021. Assina: 1º Ten Med PM Mat 933882-3 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CREMESC 15665.

#### II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota N° 2677-21-7°BBM: do Subten BM Mtcl 919385-5 GILBERTO DA LUZ FERREIRA do 2°/3ª/7°BBM – São Francisco do Sul, o qual solicita 60 (sessenta) dias de usufruto de licença especial a contar de 01 de julho de 2021, referente ao 1º mês do 6º período aquisitivo, dou o sequinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

#### 2º Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2675-21-7°BBM do 3° Sgt BM Mtcl 929084-2 JULIANO LEOCADIO DE SOUZA do 3°/3ª/7°BBM – Araquari, o qual solicita 30 (trinta) dias de usufruto de licença especial a contar de 28 de junho de 2021, referente ao 3° mês do 1° período aquisitivo, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

2º Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

#### **SERVIÇO DE SAUDE**

Do Subten BM CTISP Mtcl 914707-1 PASCOAL POLASTRI do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, no dia 29 de junho de 2021, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 10 (dez) dias para o seu tratamento a contar de 28 de junho de 2021. Assina: Assina: 1º Ten Med PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655

Do 1º Sgt BM Mtcl 920475-0 MARCELO CESAR GAMA do 1º/2ª/7ºBBM – Navegantes, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 15 (quinze) dias para o seu tratamento, a contar de 16 de junho de 2021. Assina: 1º Ten Med PM Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM 15.655

#### III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota N° 2622-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 673931-8 RODRIGO OLIVEIRA ELIAS da 3ª/7°BBM – Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 16 de julho de 2021, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 2515-21-7°BBM: do Sd BM Mtcl 668705-9 CARLOS FERNANDO DA SILVA da 3ª/7°BBM — Barra Velha, o qual solicita dispensa de serviço e instrução, do dia 28 de junho de 2021, das 19h às 8h, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.
- 2° Tenente BM YUJI EZAKI Respondendo pelo Comando 3ª/7°BBM

#### BANCO DE HORAS - RETIFICAÇÃO

Torno sem efeito a dispensa de serviço para desconto em banco de horas publicada na FI 188 do BI Nr 23 de 10 jun 2021 concedida ao Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, devido o afastamento por LTSPF do referido militar no mesmo período.

2º Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

#### **DISPENSA DO SERVIÇO - RETIFICAÇÃO**

Torno sem efeito a dispensa do serviço a título de recompensa concedida ao Sd BM 692158-2 Thiago CAMARGO, do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul publicada na Fl 197 do Bl Nr 24 de 17 jun 2021 devido o afastamento por LTSPF do referido militar no mesmo período.

2º Tenente BM YUJI EZAKI Comandante do 3º/3ª/7ºBBM

#### FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO

Na solicitação contida no processo SGP-e CBMSC/002331/2021 da Sd BM Mtcl 395301-7 BÁRBARA MURER ZANELLA, do 1º/4ª/7ºBBM – Joinville, a qual solicita concessão de 05 (cinco) dias de dispensa do serviço e instrução a contar de 12 de junho de 2021 para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

## Capitão BM POLLIANA MULLER GIACOMIN

Comandante da 4ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota Nº 2725-21-7ºBBM do Sd BM Mtcl 932452-6 MICHEL VALENTE, do SSCI da 2ª/7ºBBM — Navegantes, o qual solicita 7 (sete) dias de dispensa do serviço, a contar de 12 de julho de 2021, para desconto em férias, com anuência do Cmt do BBM, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

# Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA MIRANDA Comandante da 2ª/7ºBBM

#### LICENCA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota Nr 2697-21-7BBM do Cb BM Mtcl 926396-9 ROGÉRIO PEREIRA do COBOM/7ºBBM — Itajaí o qual solicita o gozo de 30 (trinta) dias de licença especial a contar de 09 de julho de 2021 referente ao 3º mês do 3º período aquisitivo dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo.
- 2. registre-se.
- 3. publique-se.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### **LUTO**

Concedo ao Sd BM Mtcl 692142-6 CRISTHIAN LIMBACHER SAVEGNAGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, 08 (oito) dias de dispensa do serviço a contar do dia 24 de junho de 2021, pelo falecimento de sua avó paterna, conforme Certidão de Óbito 09902801552021400122039003520661.

#### SERVIÇO DE SAÚDE

Do Cb BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 8 (oito) dias para o seu tratamento a contar de 02 de junho de 2021. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

Do Sd BM Mtcl 932231-0 GUILHERME DA SILVA GROSSO do 2º/1ª/7ºBBM – Itajaí, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita de 85 (oitenta e cinco) dias para o seu tratamento a contar de 24 de junho de 2021. Assina: 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho Magaton de Souza, CRM15.655.

Do Sd BM Mtcl 692158-2 THIAGO CAMARGO do 2º/3ª/7ºBBM – São Francisco do Sul, compareceu a formação sanitária, obtendo o seguinte parecer médico: Necessitar dar assistência permanente a pessoa da família – Pai – durante 30 (trinta) dias, a contar de 03 de junho de 2021. Assina: 2º Ten Med PM Mtcl 933883-7 Guilherme Henrique de Carvalho Nunes, CRM 14699.

#### 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

#### I – COMPORTAMENTO REFERÊNCIA ELOGIOSA

Elogio o Subten BM Mtcl 916301-8 GIOVANI ZACARIAS DA SILVA da 2ª Companhia de Navegantes pela excelência dos serviços prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina em especial ao quartel de Navegantes. A história do CBMSC em Navegantes confunde-se com a própria história do Subten BM Giovani, pois este esteve presente em todos os momentos importantes do quartel: fez parte da equipe precursora que trabalhou no aeroporto, esteve presente na primeira guarnição que iniciou o atendimento na área urbana da cidade e foi uma peça fundamental para a construção do atual quartel em Navegantes. Esteve presente nos altos e baixos da corporação e soube como manter-se sereno e tranquilo para ajudar a equipe a superar as adversidades. Ao longo de todos esses anos, contribuiu para a formação de muitos bombeiros que passaram pelo quartel ao compartilhar toda a sua experiência de maneira afável e com muita paciência e compreensão. Conquistou, de uma forma natural, o respeito e admiração de todos que o conheceram, pois possui a empatia como característica própria de sua personalidade. Foram muitas vidas e muitos patrimônios salvos ao longo de toda a sua carreira como bombeiro militar, mas o principal legado que esse militar nos deixa é o da amizade e o respeito ao próximo. Nós, bombeiros de Navegantes fomos privilegiados em poder tê-lo como colega e amigo. Esperamos reencontrá-lo nas festas do quartel e saiba que as portas estarão sempre abertas para recebê-lo. Obrigado por tudo e bom descanso. Individual. Averbe-se.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Comandante da 2ª/7ºBBM

Elogio o BC CPF 019.993.349-90 Márcio Roberto DA SILVA pela dedicação e profissionalismo que demonstrou ao consertar a porta da academia, assim deixando mais apresentável e seguro para a utilização. Tal destaque não está simplesmente no cumprimento dessa tarefa, mas sim pelo comprometimento que este BC desempenha diariamente com a Corporação. Demonstrando assim o zelo por seu ambiente de trabalho e abnegação. Registro este elogio como forma singela de agradecer esse comprometimento com a Instituição e desejo que continue sempre motivado para que continue a contribuir para o serviço Bombeiro Militar.

Subtenente BM CTISP SÉRGIO JOSÉ BAGATOLLI Coordenador de Programas Comunitários da 1ª/7ºBBM

#### II – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PAD Nr 29/2021/CBMSC: NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 29-2021-CBMSC, puno o Sd BM Mtcl 932266-3 THALES FELIPPE FERNANDES DA SILVA, da 1ª/7ºBBM – Itajaí, com **48 horas de "DETENÇÃO"** a contar de 01 de julho de 2021; Conforme solução do Nr 29-2021-CBMSC, pelas transgressões constantes nos itens Nr 07 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) e Nr 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) tudo do anexo I combinado com o item II do Art 13 do R-3 CBMSC; Permanece no comportamento "OTIMO". Registra-se que de acordo com o Decreto Lei nº 667, de 02 de julho de

1969, e a Lei Federal nº 13.967, de 26 de dezembro de 2019 não foi privada ou restringida a liberdade do militar.

Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES Comandante do 7ºBBM

#### PAD Nr 45-2021-CBMSC: DESPACHO DECISÓRIO Nr 01

Reconsiderando os princípios do contraditório e ampla defesa, as alegações da defesa e o que consta nos autos, DECIDO: Anular a Solução do respectivo PAD (fls 81 e 82) e restituir os autos para que proceda novas diligências para que:

- 1.Refaça a oitiva, primeiramente do 2° Ten BM Wegner, por recurso audio-visual.
- 2.Após a oitiva da testemunha de acusação, confrontar novamente os depoimentos das testemunhas de defesa.
  - 3. Concedo o prazo de 30 dias para a execução das diligências.
- 4. Determino a Sargenteação, que este despacho seja encaminhado a Corregedoria Setorial.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7ºBBM

#### PAD Nr 55-2021-CBMSC: SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 928460-8 Willian Otávio Felício, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar Nº 55/2021/CBMSC, instaurado através da portaria Nr 55/2020/CORREG/CBMSC, de 06 de Abril de 2021, com a finalidade de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 932261-2 Marcos de Souza CATARINA da OBM de Penha, por ter inserido dolosamente dados incorretos no sistema E-193/Praia, preenchendo os quantitativos de prevenções realizadas e condições do mar de forma aleatória, não acatando as determinações contidas na ORDEM DE SERVIÇO Nº 01-2021-3º/2ª/7º BBM, a qual atribui à Guarnição de Serviço a responsabilidade pelo monitoramento e pela inserção dos dados gerados pela atividade de prevenção e salvamento aquático, transgredindo, em tese, os itens 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições), 18 (não cumprir ordem recebida), 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC resolvo:

- a) Concordar com a conclusão que chegou a autoridade processante em seu relatório circunstanciado por entender que o pelo Sd BM Mtcl 932261-2 Marcos de Souza CATARINA cometeu a transgressão constante no item 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução) e não cometeu a transgressão do item 7 (Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições) nem do item 18 (não cumprir ordem recebida) do anexo I do R-3 do CBMSC.
- b) Considerar como circunstância atenuante o bom comportamento do militar e a relevância dos serviços prestados à corporação.
- c) Classificar a transgressão disciplinar como Leve, na forma do art. 19 do Decreto  $n^{\rm o}$  12.112/1980.
- d) Resolvo punir o Sd BM Mtcl 932261-2 Marcos de Souza CATARINA com REPREENSÃO conforme Art 25 do RDPMSC.
- e) Ao Encarregado comunique a decisão ao interessado, oferecendo-lhe o benefício do recurso, informando-o sobre os prazos recursais e providencie a publicação da Decisão da Autoridade Competente no Boletim do 7°BBM e, tão logo não haja mais possibilidade de recurso, providencie a publicação da Nota de Punição e arguive o presente PAD.

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Comandante da 2ª/7ºBBM

#### PAD Nr 55-2021-CBMSC: NOTA DE PUNIÇÃO

Precluído o prazo regulamentar para apresentação de Recurso Disciplinar do Processo Administrativo Disciplinar Nr 55/2021/CORREG/CBMSC, puno o Sd BM Mtcl 932261-2 Marcos de Souza CATARINA, do 1º/3º/2ª/7ºBBM — Balneário Piçarras, com "REPREENSÃO", conforme

solução do PAD, por transgressão constante no item 20 (trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução) do anexo I do R-3 do CBMSC permanece no comportamento "ÓTIMO".

Capitão BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA Comandante da 2ª/7ºBBM

#### PAD Nr 119-2021-CBMSC: INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE PAD Nr 119/2021/CORREG/CBMSC, DE 29 DE JUNHO DE 2021

OBM: 3ª/7º BBM

MUNICÍPIO: BARRA VELHA

#### INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 119/2021/CBMSC

O COORDENADOR DOS BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE BARRA VELHA, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 119/2021/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pela BC 074.225.969-29 GRAZIELE Regina Ignácio, do 1º/3ª/7ºBBM - Barra Velha, conforme os fatos apontados na denúncia na Ouvidoria número 7664/2021, na qual consta que a referida BC se manteve em atividade mesmo estando com resultado reagente para COVID-19. Fato este que pode, em tese, ensejar o cometimento da transgressão do Art. 132 do Código Penal - Decreto-Lei 2848/40, bem como dos itens VIII e IX do Art. 22 e item VI do Art. 21 da IG 10-03-BM (Instrução Geral do Serviço Comunitário), sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento.

Art. 2º Designar o Cb BM Mtcl 931846-1 DANILO Maidl como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5° Publique-se em BI do 7° BBM.

Soldado BM JEFERSON ARCÊNIO DA SILVA Coordenador dos Bombeiros Comunitários de Barra Velha

#### III – REQUISIÇÃO REQUISIÇÃO POLICIAL

Dos Bombeiros Comunitários Edney Heins Vailati e Luan Ramos, ambos da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, requisitados atráves do Of/PMSC/2021/24744, para deporem na condição de testemunha no IPM 646/IPM/PMSC/202, devendo apresentarem-se no quartel da Polícia Militar de Barra Velha no dia 23 de junho de 2021, às 14h e 15h30, respectivamente.

Capitão BM RODRIGO VANDERLINDE Comandante da 3ª/7ºBBM

#### **Tenente Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**

Comandante do 7º Batalhão de Bombeiros Militar (assinado digitalmente)



## Assinaturas do documento



Código para verificação: K23ME40F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



#### FABIANO BASTOS DAS NEVES em 05/07/2021 às 20:14:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <a href="https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5Ml8wMDAzMjE1OV8zMjIzMl8yMDlwX0syM01FNDBG">https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo</a> e informe o processo CBMSC 00032159/2020 e o código K23ME40F ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.